Autos 8489/DER/78 – 2° Vol. – VB Transportes e Turismo Ltda. Defiro o pedido de fls. 212/213 e assim autorizo, em caráter experimental, pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl. 211. Caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo experimental, a referida tabela de horários e distâncias será autorizada em caráter precário.

Autos 8675/DER/78 – 3° Vol. – Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A. Defiro o pedido da empresa à fl. 309 e assim autorizo, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl. 310, idêntica à tabela de horários e extensões à fl. 287.

Autos 9416/DER/83 - 2° e 3° Vol. - VB Transportes e Turismo Ltda – Indefiro o pedido da permissionária, sob protocolo ARTESP 373.539/17, fl. 242.

Protocolo 409.897/18 - BB Transporte e Turismo Ltda, CNPJ 48.748.230/0001-60 - Autorizo, pelo prazo de 90 dias, a empresa a operar com os veículos de placas FXB-4498, KPQ-2352, LPX-3771 e LQA-4366, de sua propriedade, no Serviço de Fretamento da ARTESP, fora do padrão aprovado pelo Regulamento vigente, desde que os veículos operem com cartões de vistoria em vigor e cópia da publicação da autorização. A empresa deverá enviar a esta Agência, ao final do prazo concedido, fotos dos referidos veículos com o padrão de pintura atualizado, sob pena de exclu-

são dos mesmos da frota registrada. Protocolo 409.932/18 - Baruel Van Ltda EPP, CNPJ 02.666.257/0001-02 - Autorizo, pelo prazo de 90 dias, a empresa a operar com os veículos de placas GCN-8219. FLE-6789 e PFS-4234, de sua propriedade, no Serviço de Fretamento da ARTESP, fora do padrão aprovado pelo Regulamento vigente, desde que os veículos operem com cartões de vistoria em vigor e cópia da publicação da autorização. A empresa deverá enviar a esta Agência, ao final do prazo concedido, fotos dos referidos veículos com o padrão de pintura atualizado, sob pena de exclusão dos mesmos da frota registrada.

Protocolo 410.136/18 - RR Falcão Transportes e Locação Ltda ME, CNPJ 12.605.262/0001-69 - Autorizo, pelo prazo de 60 dias, a empresa a operar com o veículo de placa FQP-1299, de sua propriedade, no Serviço de Fretamento da ARTESP, fora do padrão aprovado pelo Regulamento vigente, desde que o veículo opere com cartão de vistoria em vigor e cópia da publicação da autorização. A empresa deverá enviar a esta Agência, ao final do prazo concedido, fotos do referido veículo com o padrão de pintura atualizado, sob pena de exclusão do mesmo da frota registrada. De 20-9-2018

Protocolo 410.365/18 - Locadora de Veículos Nitidez Express Ltda ME, CNPJ 09.051.140/0001-63 - Indefiro o pedido da empresa, para a operar com o veículo de placa DTA-3301, de sua propriedade, no Serviço de Fretamento da ARTESP, fora do padrão aprovado pelo Regulamento vigente, uma vez que o veículo em questão possui ano de fabricação em desacordo com o Inciso I do Art. 1º do Decreto 61.694 de 04-12-2015.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 93, de 19-9-2018

Define a composição do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas da Secretaria de Estado da Cultura

Artigo 8°, do Decreto 56.149, de 31-08-2010, determina: Artigo 1° - Designar os servidores abaixo relacionados

O Secretário de Estado da Cultura, à vista do disposto no

para compor o Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, desta Pasta, que passa a ser constituído na seguinte conformidade: I - Coordenador: Sildeia Maria Pereira, RG 22.738.734-X

II - Supervisor: Marcos Antonio Seara Arauio. RG 9.051.074-4

III - Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão: Francisco de Assis Bernardes Melo, RG 11.373.237.

IV - Representante da Secretaria da Fazenda: João Carlos da

Silva, RG 15.942.213-9. Equipe Técnica

- Secretária: Flávia Moreira Batista de Souza, RG 43.635.049-X

II - Representante do Departamento de Finanças e Orçamento: Rosângela Borges Havana, RG 27.944.809-0.

III - Representante do Departamento de Administração: Jéssica Cristina da Silva, RG 49.559.206-7.

IV - Representante do Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras: Karla Bessani Travassos Bozelli, RG 33.119.603-7

V - Representante da Unidade de Fomento à Cultura: Ricar

do Kazuo Ysimine, RG: 26.864.439-1

VI - Representante da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico: Valéria Rossi Domingos, RG 6.500.113-8

VII – Representante da Unidade de Formação Cultural: Ronaldo Alves Penteado, RG 28.517.278-7

VIII - Representante da Unidade de Difusão Cultural,

Bibliotecas e Leitura: Ana Rachel Argentieri de Aguirre, RG 29.042.737-X

VIII - Representante da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico: Kelly Rizzo Toledo Cunegundes, RG 43.498.835-2

X - Representante da Fundação Padre Anchieta: Regina Monteiro Casagrandi, RG 20.316.708-9

XI - Representante da Fundação Memorial da América Latina: Daniel Papa Garcia, RG: 46.696.944-2.

XIII - Titulares de cargos de Analistas de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas do Quadro da Secretaria da Fazenda: Almir Pereira Sobrinho, RG 24.975.558-0 e Maria Aparecida Pinto, RG 17,747,806-8

Artigo 2° - As atividades serão exercidas sem prejuízo das atribuições e vantagens inerentes às funções e cargos que

Artigo 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Comunicado

Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural

A Secretaria de Estado da Cultura, considerando que o Instituto Solidare II - CNPJ: 10.347.785/0001-27, com endereço à Rua Campos Bicudo, 98, 12º andar, Jardim Europa – São Paulo - SP cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC - 001. de 23-04-2002 e Resolução SC – 140, de 04-06-2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SC 100057/2013, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6°, § 1° e 9° do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 Seção I, emito o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural, para a entidade acima qualificada.

Comunicado Termo de Descarte de Acervo 1/2018, realizado pelo Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, de 02 animais taxidermizados deteriorados, sem condições de recuperação e com possibilidades de danos patrimoniais e pessoais devido à natureza tóxica dos bens.

Aos 05 dias do mês de setembro de 2018, o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Cultura, Romildo Campello, brasileiro, portador da carteira de identidade 19.907.556 e inscrito no CPF sob o 786.665.896-04 autoriza o descarte dos bens abaixo relacionados, porque, devido a seu elevado grau de deterioração, não possuem condições físico--químicas de recuperação e, em razão de sua natureza tóxica, podem gerar danos patrimoniais e pessoais aos que estão próximos a eles, conforme manifestação da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico às fls. 145-149 do Processo nº SC 3031/1982 - SPDOC 36380/2014, devendo receber destino conforme legislação específica:

Dados de identificação – Peça 1 Nº de Processo SEC: SC 3031/1982 - SPDOC 36380/2014

Nº de Patrimônio: PI 064 - 00320 N° de Registro: MPS 00030 / 064 – 00000_14859

Valor: R\$ 1.00

Classe: Zoologia

Denominação/Título: cachorro do mato fêmea Fabricante/Autor: não se aplica Data: desconhecida

Especificação de data: não se aplica

Técnica: taxidermia Materiais: pele natural tratada quimicamente (curtida); arame de aço e estopa.

Dimensões (em metros): aprox. 41 (A) x 19 (L) x 85 Descrição Sumária: canídeo com pelagem curta e grossa, em

variados tons de marrom e preto. Forma de aquisição: assenhoreamento pelo Estado

Breve Histórico: desconhecido Dados de identificação – Peça 2

N° de Processo SEC: SC 3031/1982 – SPDOC 36380/2014

Nº de Patrimônio: Pl 064 - 00321 N° de Registro: MPS 00031 / 064 – 00000_14860

Classe: Zoologia

Denominação/Título: Tuiuiú

Fabricante/Autor: não se aplica Data: desconhecida

Especificação de data: não se aplica

Γécnica: taxidermia Materiais: pele natural tratada quimicamente (curtida); arame de aço e estopa.

Dimensões (em metros): aprox. 78,5 (A) x 39 (L) x 46 Descrição Sumária: corpo de ave com penas brancas; pernas e pés.

Forma de aquisição: assenhoreamento pelo Estado Breve Histórico: desconhecido

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato 23/2017

Processo SC 31240/2017

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura Contratada: Bsg Serviços e Soluções Ltda - EPP CNPJ: 08.254.239/0001-08

Objeto: Prorrogação do prazo nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

Vigência: Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e com cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, de 19-09-2018 até 18-09-2019

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 1.199.975,99, sendo R\$ 169.997,60 referente ao exercício 2017, R\$ 599.988,00 referente ao exercício 2018 e o valor de R\$ 429.991,39 para o exercício de 2019. No presente exercício os recursos operaram a UGE 120.102, Programa de Trabalho 13.392.1213.5727.0000, Fonte 01, Natureza da Despesa 33.90.39.79.

Data de assinatura: 18-09-2018

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Processo SC 1012365/2017

Contrato 216/2017 Edital: 26/2017

Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da

Contratado: Marcelo Felipe Davilla Pires.

Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira — Da Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira – Da Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato excepcionalmente até 21-11-2018, impreterivelmente e improrrogável.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante

Data da assinatura: 18-09-2018.

Extrato de Contrato Processo: 1160397/2018

Contrato: 257/2018

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;

2º Cinthia Ramos Pereira Vendruscolo 32973507847 Objeto: A Realização do Projeto "Circulação Palhaça Sola" relativo ao Edital Proac 02/2018.

Prazo de execução do obieto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado. UGE: 120.104. Programa de Trabalho 13392121819860000

Natureza de Despesa 33903101. Valor do Contrato: R\$ 105.000,00. Data da Assinatura: 20-09-2018.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA **LATINA**

Termo de Permissão de Uso Primeiro Aditamento ao Termo de Autorização de Uso

71/2018, para os Fins de Alteração das Partes, do Objeto, dos Prazos, dos Pagamentos e da Caução. Processo 032/2018

Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA. Outorgada: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.

Objeto: Cessão onerosa para realização do evento: "Google - Youtube Brandcast", no Auditório Simón Bolívar (Plateias a e B + Fover) e Praca da Sombra (área em frente ao Auditório) +Espaço Multiuso, Sala dos Espelhos e 02 (duas) salas do andar superior do Anexo dos Artistas. Valor: de R\$ 72.500,00 — Para: R\$ 107.500,00

Período: Auditório (Plateias a e B + Foyer) e Praça da Sombra

de 16 a 20-09-2018 – Espaço Multiuso: de 15 a 20-09-2018, Sala dos Espelhos e 02 (duas) Salas do andar superior do Anexo dos Artistas uso como "camarim": de 16/09 a 20-09-2018.

Data da Assinatura: 13-09-2018

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho da Presidente, de 18-9-2018 Processo Univesp: 344/2018

Interessado: Diretoria Administrativa

Assunto: Contratação de Auditoria Externa Independente. I – À vista das informações e documentos contidos no presente, considerando as manifestações da Diretoria Acadêmica, da Gerencia Administrativa Financeira Contrato e Licitação, pesquisa mercadológica e do parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, cujos fundamentos acolho, de acordo com a competência que me é conferida pela Legislação estadual: Lei 14.836/12, Decreto no 58438/12, nos termos da Lei Estadual 47.945/2003 e nas Leis Federais 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, Autorizo a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 11/2018, tipo Menor Preço Global do Lote, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços não contínuos de auditoria contábil independente, conforme descrição técnica constante do Anexo I do Edital, que trata do termo de referência do objeto e que obrigatoriamente deverá ser observado pelos interessados.

II – Ademais, Aprovo a minuta de Edital acostada ao Proces so Administrativo em epígrafe, observando, ainda, que a despesa onerará a dotação orçamentária 12364104361370000.0010010 01.339039.101301 deste exercício.

III - A seguir, encaminhe-se ao Pregoeiro, para o regular prosseguimento da licitação.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato

Processo 18/199-M

Contrato FAPESP 032/2018

Assinatura: 19-09-2018 Parecer Jurídico 199/2017 de 10-07-2017

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP / CNPJ: 43.828.151/0001-45

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC / CNPJ: 03.709.814/0001-98

Objeto: Contratação de curso de capacitação "Habilidade de Liderança", in company, para 25 servidores da Fapesp.

Valor Total: R\$ 7.284,00 Vigência: 03 meses, a contar da data de assinatura do Contrato. Modalidade: Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E **PLANEJAMENTO**

Extrato de Convênios

Processo 025/2016 Convênio 037/2016

SPDoc 1069442/2018

Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Iperó.

Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Iperó, celebrado em

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a instalação de nova turma de Classe Descentraliza, na Habilitação Profissional de Técnico em Administração, conforme o Plano de Trabalho do Curso, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento e alteração da vigência para 1.150 dias, a partir da data da assinatura do convênio inicial.

Data de Assinatura: 29-06-2018

Processo 025/2016 Convênio 037/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO EDUCACIONAL, PROCESSO 025/2016, CONVÊNIO 037/2016. CELEBRADO EM 07-12-2016, ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E O MUNICÍPIO DE

Pelo presente instrumento, o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, autarquia estadual de regime especial nos termos do artigo 15, da Lei 952, de 30-01-1976, associado à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" criado pelo Decreto-Lei de 06-10-1969, com sede na Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/ MF sob o 62.823.257/0001-09, doravante denominado CEETEPS neste ato representado por sua Diretora Superintendente, devi damente autorizada pelo Conselho Deliberativo em sua 537º sessão, de 24-11-2016, e o Município da IPERÓ, cuja Prefeitura Municipal está situada na Av. Santa Cruz, 355 - Jardim Santa Cruz - Iperó/SP - CEP: 18560-000, inscrito no CNPJ/MF sob o 46.634.085/0001-60, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor VANDERLEI POLIZELI, devidamente autorizado pela Lei Municipal 514 de 02-06-2005 RESOLVEM aditar o convênio, celebrado em 07-12-2016, de acordo com a Lei 8.666/93, suas atualizações e Decreto Estadual 59.215/13, de 21-05-2013, mediante as seguintes cláusulas e

condições CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de aditamento tem por objeto a instalação de uma nova turma da Classe Descentralizada, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado

e que constitui parte integrante deste instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA Para o cumprimento do disposto na Cláusula Primeira deste Termo de Aditamento, a Cláusula Segunda – Das Atribuições dos Partícipes e Sétima – Da Vigência do Convênio ficam alteradas, em conformidade com a Cláusula Oitava - Das Alteracões passando a viger com a seguinte redação: O prazo de vigência do presente convênio, passa a viger em 1.150 dias, (até 31-01-2020), contados a partir de sua assinatura, para cumprimento do objeto do convênio.

"CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍ-

CIPES 2.1 – São atribuições do CEETEPS:

a) instalar, no Município de Iperó, a Habilitação Profissional Técnica, conforme disposto no plano de trabalho, de acordo com as diretrizes da Coordenadoria da Unidade do Ensino Médio e

b) guando se fizer necessário, providenciar a reformulação do plano de trabalho acompanhada da competente justificativa e concordância expressa dos participantes, desde que não implique na alteração do objeto deste convênio: c) responsabilizar-se pelo processo de seleção dos candi-

datos para ingresso no referido curso, em conformidade com as orientações e cronograma estipulados pela Coordenadoria da Unidade do Ensino Médio e Técnico; d) indicar um professor da Escola Técnica Estadual Sales

Gomes, de Tatuí, para exercer as funções de coordenação de projetos responsável por classes descentralizadas em conformidade com a Deliberação CEETEPS 005 de 05-12-2013 (anexo III); e) disponibilizar docentes para lecionarem na classe descentralizada:

f) responsabilizar-se pelos registros e acompanhamento acadêmico dos alunos, em consonância com as determinações legais, tendo em vista a avaliação e os certificados e diplomas a serem expedidos;

g) responsabilizar-se pela supervisão do processo de ensino e aprendizagem, por meio do Grupo de Supervisão Educacional - GSE;

h) avaliar o convênio ao final do primeiro módulo e ao término do terceiro módulo, a fim de que sejam feitas as intervenções que se fizerem necessárias ao bom andamento do objeto do convênio em conformidade com o descrito no plano de trabalho e no anexo II do mesmo.

2.2 - São atribuições do MUNICÍPIO:

a) disponibilizar, as instalações físicas necessárias para a implantação da classe descentralizada, em condições adequadas ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas, conforme capítulo 7 do plano de curso devidamente aprovado pela Coordenadoria da Unidade do Ensino Médio e Técnico, anexo I do plano de trabalho;

b) responsabilizar-se pelas despesas com energia elétrica, água e linha telefônica, como também pelos serviços auxiliares de apoio, de manutenção, limpeza e vigilância do prédio da EM Profa. Henory de Campos Góes, situada na Rua Luiz Rossi, 10, Jardim Irene, Iperó/SP, onde o curso será instalado:

c) responsabilizar-se pelo transporte dos professores e do gestor do convênio, citado no item 4.1, no percurso do Municínio de Tatuí – Etec Sales Gomes até o Município de Iperó e do . Município de Iperó até o Município de Tatuí;

d) responsabilizar-se pelas despesas referentes à alimentação dos professores do CEETEPS;

e) responsabilizar-se, às suas expensas, pela aquisição e manutenção dos equipamentos necessários às atividades práticas, bem como pelo material didático e de consumo, descritos no capítulo 7 do plano de curso (anexo I);

f) fornecer alimentação escolar aos alunos da classe descentralizada, garantindo uma alimentação balanceada, com nutrientes adequados à faixa etária dos estudantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio, passa a viger por 1.150 dias, (até 31-01-2020), contados a partir de sua assinatura, para cumprimento do objeto do convênio.' CLÁUSULA TERCEIRA

não alteradas pelo presente termo aditivo. Nestes termos, firma-se o presente documento em três vias de igual teor, na presença das testemunhas, para que desde já, produza os efeitos de direito.

cláusulas e condições do convênio, celebrado em 07-12-2016,

Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais

Data de Assinatura: 29-06-2018.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Comunicado

No processo nº F 001-004142/2018 Ratifico nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, combinado com o Decreto 9.412, de 18-06-2018, Dispensa de Licitação a favor de CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A CNPJ 48.791.685/0001-68, valor R\$ 5.011,20, objetivando a compra de material de laboratório. PTRES 106.605, Natureza de Despesa 33903031, Fonte 001001141, Parecer Jurídico 56/2018.

No processo nº F 001-004131/2018 Ratifico nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, combinado com o Decreto 9.412, de 18-06-2018, Dispensa de Licitação a favor de ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 04.956.524/0001-45, valor R\$ 3.286,20, objetivando a compra de material de laboratório. PTRES 106.605, Natureza de Despesa 33903031, Fonte 001001141, Parecer Jurídico 59/2018. No processo nº F 001-004142/2018 Ratifico nos termos

do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, combinado com

o Decreto 9.412, de 18-06-2018, Dispensa de Licitação a

favor de GERAÇÃO 3 DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ 22.223.426/0001-47, valor R\$ 1.071.64, objetivando a compra de material de escritório. PTRES 106.605, Natureza de Despesa 33903013, Fonte 001001141, Parecer Jurídico 58/2018. No processo no F 001-004142/2018 Ratifico nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, combinado com o Decreto 9.412, de 18-06-2018, Dispensa de Licitação a favor de GERAÇÃO 3 DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ 22.223.426/0001-47, valor R\$ 1.278,00, objetivando a compra

de material de escritório. PTRES 106.605, Natureza de Despesa

33903050, Fonte 001001141, Parecer Jurídico 57/2018.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

servicos de saúde biológicos e químicos.

Resolução Conjunta SS-SMA - 01, de 20-9-2018 Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional para

regulamentar a conteinerização dos resíduos de servicos de saúde de que trata a Meta 4.13 do Plano de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo Os Secretários da Saúde e do Meio Ambiente, considerando: - a necessidade de estabelecer regramento para o manejo

armazenamento, transbordo, deslocamento, tratamento e disposição final. as competências de órgãos das Secretarias do Meio

seguro dos resíduos de servicos de saúde nas operações de

Ambiente e da Saúde no tema em questão, resolvem: Artigo 1° - Instituir um Grupo de Trabalho Interinstitucional para elaborar estudos e apresentar proposta para regulamentar a Meta 4.13, tabela 109, do Plano de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo, que trata da conteinerização dos resíduos de

Ártigo 2º - O Grupo de Trabalho Interinstitucional poderá convidar pessoas e entidades para contribuir com os estudos necessários à consecução dos objetivos previstos no artigo 1º Artigo 3º - O Grupo de Trabalho Interinstitucional será consti-

tuído por quatro representantes de cada pasta, abaixo nomeados I. Representação da Secretaria do Meio Ambiente a) André Luiz Fernandes Simas, RG 24.798.029-8, Especialista Ambiental, Departamento de Planejamento Ambiental Estratégico da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

b) Maria Fernanda Romanelli Alegre, RG 57.585.010-3, Especialista Ambiental, Departamento de Planejamento Ambiental Estratégico da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo. c) Patrícia de Sousa Medeiros Barbosa, RG 28.320.649-4,

Química, Setor de Avaliação de Sistemas de Tratamento de Resíduos da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb d) Fernando Antônio Wolmer, RG 5.543.144, Engenheiro, Setor de Avaliação de Sistemas de Tratamento de Resíduos da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb

II. Representação da Secretaria de Estado da Saúde: a) Ailton Crateus de Freitas, RG: 18.126.898, Biologista, Divisão Técnica de Vigilância Sanitária do Trabalho do Centro de Vigilância Sanitária

b) Marcelo Pustiglione, RG: 3.307.122, Médico, Divisão

Técnica de Vigilância Sanitária do Trabalho do Centro de Vigilância Sanitária c) Vital de Oliveira Ribeiro Filho, RG: 10.266.759, Arquiteto, Divisão Técnica de Ações sobre o Meio Ambiente do Centro de

Vigilância Sanitária d) Marcel de Oliveira Bataieiro, RG: 43.395.673-2, Diretor Técnico do Grupo Técnico Ambiental da Divisão Técnica de

Acões sobre o Meio Ambiente do Centro de Vigilância Sanitária Artigo 4° - O Grupo de Trabalho Interinstitucional tem prazo de 180 dias, prorrogáveis por igual período, desde que justificado, para apresentar relatório das atividades e minuta de regulamento.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Resolução de 19-9-2018

Transferindo os cargos em Comissão abaixo relacionados: Coordenador - vago em decorrência da exoneração de Ricardo Rocha, RG 22.832.932-2, (D.O. 23-7-2016) da Coordenadoria de Administração para a Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais: